



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : [www.comitetg.sp.gov.br](http://www.comitetg.sp.gov.br)

### DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 257/2016 DE 14/12/2016

“Aprova o Diagnóstico e o Relatório I – Informações básicas produzidos no âmbito do processo de elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI 15”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo/Grande, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Diagnóstico e o Relatório I – Informações básicas constituem, nos termos da Deliberação CRH “Ad Referendum” nº 188/2016, documentos obrigatórios a serem encaminhados ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI) até 31 de dezembro de 2016, em atendimento ao cronograma de revisão dos Planos de Bacia Hidrográfica das UGRHIs paulistas estabelecido pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH);

**CONSIDERANDO** que o conteúdo dos referidos documentos foi também estabelecido Deliberação CRH “Ad Referendum” nº 188/2016, com base nos itens que integram o conteúdo mínimo para os Planos de Bacia Hidrográfica de que trata a Deliberação CRH nº 146/2012;

**CONSIDERANDO** que o trabalho de elaboração desses documentos foi realizado pela empresa Regea – Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais, contratada pela Prefeitura de Catanduva no âmbito do empreendimento FEHIDRO nº 2014-TG-474, com o apoio do Grupo de Trabalho para acompanhamento da execução do Plano de Bacia da UGRHI 15 (GT-Plano), o qual realizou reuniões para a aprovação do plano de trabalho da empresa e também para a avaliação e aprovação desses dois produtos – Diagnóstico (Produto 01/05) e Relatório I (Produto 03/05) – em 01/08/2016, 16/08/2016, 23/09/2016, 23/11/2016 e 29/11/2016;

#### DELIBERA:

**Artigo 1º** - Ficam aprovados os documentos “Diagnóstico” e “Relatório I – Informações básicas” elaborados pela empresa Regea – Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais, em atendimento ao disposto na Deliberação CRH “Ad Referendum” nº 188/2016.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-TG, devendo ser publicada no D.O.E.

**Samir Felício Barcha**  
Vice- Presidente do  
CBH-TG

**Hélio César Suleiman**  
Secretário Executivo Adjunto do  
CBH-TG